

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo		
Fernando Zardini Antonio Procurador-Geral de Justiça José Marçal de Ataíde Assi Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo José Paulo Calmon Nogueira da Gama Subprocurador-Geral de Justiça Judicial Elda Márcia Moraes Spedo Corregedora-Geral do Ministério Público	Procuradores de Justiça: Ulysses Gusman Ananias Ribeiro de Oliveira José Adalberto Dazzi Domingos Ramos Ferreira Sérgio Dário Machado Eliezer Siqueira de Sousa Catarina Cecin Gazele Gabriel de Souza Cardoso Itajacy Andrade Dornelas Mônica Cristina Moreira Pinto Miriam Silveira José Maria Rodrigues de Oliveira Filho Heloisa Malta Carpi Fernando Franklin da Costa Santos Célia Lúcia Vaz de Araújo Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos Antonio Carlos Amancio Pereira Maria da Penha de Mattos Saudino	
	Carla Viana Cola Ivanilce da Cruz Romão Alexandre José Guimaraes Mariela Santos Neves Siqueira Evaldo de Souza Adonias Zam Elias Faissal Junior Eloiza Helena Chiabai Sócrates de Souza Lincea Maria de Moraes Carvalho	
Rua Humberto Martins de Paula, 350, Enseada do Sua- 29050-265 - Vitória/ES — www.mpes.gov.br		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

Protocolo MP nº 18294/2008
Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP nº 002/2008, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a ENGETRON – Engenharia Eletrônica e Comércio Ltda.
 - Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a ENGETRON – Engenharia Eletrônica e Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto é a aquisição de No-Breaks, pelo período de 60 dias, a contar de 10/7/2008.

Vigência: 60 dias, a contar de 10/7/2008.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 19 de junho de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Contrato MP nº 094/2008
Contrato de Locação celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Sr. Josimarco Alexandre Gonçalves.
 - Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Sr. Josimarco

Alexandre Gonçalves.

Objeto: locação de um imóvel visando a instalação provisória de parte da Promotoria de Justiça de São Mateus.

Vigência: 01 (um) ano, a contar da assinatura.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Este contrato correrá através da Atividade nº 0309108052.051 – administração das Promotorias de Justiça - Elemento

Vitória, 18 de agosto de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Promotores de Justiça com atribuição na área da Defesa Comunitária e Promotores de Justiça Substitutos **CONVOCADOS**, na forma determinada no Art. 10, Inciso XXXII, da Lei Complementar Estadual 95/97, e demais Membros do *Parquet* com atribuição cível, **convidados**, com autorização para se afastarem, desde que não haja prejuízo de suas funções, para participarem do II Encontro Estadual de Defesa Comunitária e Responsabilidade Social, que será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, em parceria com o Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária – CACO, no próximo dia 19 de setembro – (sexta-feira), no horário das 08h30min às 16h40min, no auditório da FINDES – Federação das Indústrias do Espírito Santo, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Ed. FINDES, 9º andar, Santa Luiza, Vitória – ES.

As inscrições, tanto dos Membros convocados quanto dos convidados, deverão ser feitas até o dia 17 de setembro, por e-mail ou pelos fax 3315.8945 ou 3224.5106.

Vitória, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.711 de 27 de agosto de 2008.
 DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de

28/01/1997, o Promotor de Justiça, FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES, para exercer a função de 3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, *a partir de 08/09/2008, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 2.714 de 27 de agosto de 2008.
 DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOSÉ LAURO HERZOG FILHO, para funcionar na 6ª Vara Criminal da Serra, *a partir de 08/09/2008.

Vitória, 27 de agosto de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicada com alteração

PORTARIA Nº
2.722 de 29 de agosto de 2008.

Em decorrência das decisões proferidas nos processos CNMP Nº 608/2008-08 e MPES Nº 21.184/2008, bem como em observância ao enunciado 01 de 06/02/2006 do CNMP, nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Ministério Público – MP. 5.03.

PORTARIA Nº
2.723 de 29 de agosto de 2008.

Em decorrência das decisões proferidas nos processos CNMP Nº 608/2008-08 e MPES Nº 21.184/2008, bem como em observância ao enunciado 01 de 06/02/2006 do CNMP, nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, RODRIGO FRANZOTTI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Ministério Público – MP. 5.03.

PORTARIA Nº
2.724 de 29 de agosto de 2008.

Em decorrência das decisões proferidas nos processos CNMP Nº 608/2008-08 e MPES Nº 21.184/2008, bem como em observância ao enunciado 01 de 06/02/2006 do CNMP, nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994, FERNANDA SCARPI GONÇALVES SOBREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Ministério Público – MP. 5.03.

PORTARIA Nº 2.725 de 29 de agosto de 2008.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, MOEMA FERREIRA GIUBERTI CORADINI, para exercer também, as funções de 1º e 3º Promotor de Justiça de Viana, no período de 1º a 25/09/2008.

PORTARIA Nº 2.726 de 29 de agosto de 2008.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, CARINA JOVITA DE SÁ SANTOS, para exercer também, a função de 3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, no período de 1º a 05/09/2008.

PORTARIA Nº 2.727 de 29 de agosto de 2008.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES, para exercer também, a função de 3º Promotor de Justiça Criminal de Linhares, no período de 1º a 05/09/2008.

PORTARIA Nº 2.728 de 29 de agosto de 2008.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES PIMENTA, para exercer a função de Coordenador da Região Metropolitana, sem prejuízo das suas funções, a partir de 1º/09/2008.

Vitória, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 009/2008.

Institui, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Coordenadoria do Meio Ambiente e Urbanismo na Região

Metropolitana compreendendo os Municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso XV e XXXVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97, determina,

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria do Meio Ambiente e Urbanismo da Região Metropolitana, com objetivo de agregar esforços para defesa e promoção do meio ambiente natural e artificial dos municípios que a compõem, de forma a compatibilizar a atividade econômica com a qualidade ambiental da cidade, assegurando o bem-estar de seus habitantes.

Art. 2º A Coordenadoria da Região Metropolitana atuará em conjunto e com anuência dos Órgãos de Execução, em obediência ao Princípio Constitucional do Promotor Natural.

Art. 3º A Coordenadoria da Região Metropolitana atuará de forma integrada com o Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico – CAO.A.

Art. 4º A Coordenadoria da Região Metropolitana será composta por um coordenador e pelos membros do Ministério Público com atribuição na área ambiental, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de agosto de 2008.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 51068

**SUBPROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA DO SENHOR SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO:
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 2.729 de 29 de agosto de 2008.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com a Lei Federal nº 6.494 de 7.12.77; Decreto nº 87.497 de 18.8.82 e art. 11 da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público nº 013/2007.

Nº	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	LOTAÇÃO
1	Leidianne Silva Dalmaso	25.08.2008	31.7.2009	Promotoria de Justiça de Montanha
2	Thais Barboza Delboni	25.08.2008	31.7.2009	Promotoria de Justiça de Laranja da Terra

Vitória, 29 de agosto de 2008

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

Protocolo 51063

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PAUTA DA 18ª SESSÃO - 2008 – ORDINÁRIA

Data: 03.09.2008 - Horário: 11 horas - Local: Auditório "Deo Schneider"

1. **Processo MP nº 2349/05** – Procedimento Administrativo 253/02 instaurado pela Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha objetivando apurar possíveis irregularidades em doações e desafetações de áreas públicas realizadas pela municipalidade entre os anos de 1996 e 2000, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotora: Claudine Rodrigues Pimenta
Vista dos autos: Eloiza Helena Chiabai

2. **Processo MP nº 32623/06** – Procedimento Administrativo Criminal instaurado objetivando apurar possível ilícito penal praticado por Deputado Estadual, encaminhado pela então Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Catarina Cecin Gazele.

Relator: Sócrates de Souza

3. **Processo MP nº 28551/08** – Procedimento Administrativo nº 016/08 instaurado pela Promotoria de Justiça de Itapemirim

objetivando apurar a existência de área de reserva legal em propriedade rural, para homologação de TAC firmado entre Ministério Público, Adenildo Gomes Leal e Adilsa Ferreira Leal.

Relator: Sócrates de Souza
Promotor: Robson Sartório Cavalini

4. **Processo MP nº 25790/08** – Procedimento Administrativo nº 017/07 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Linhares objetivando apurar possível dano ambiental, para homologação de TAC firmado entre Ministério Público e V.S. Pesca Auto Mecânica Pesca J.J., representada pelo Senhor José João Pereira.

Relator: Sócrates de Souza
Promotora: Carina Jovita de Sá Santos

5. **Processo MP nº 29063/08** – Procedimento Administrativo nº 017/08 instaurado pela Promotoria de Justiça de Alegre objetivando apurar possível dano ambiental, na forma de poluição sonora, para homologação de Termo de Ajustamento de Conduta.

Relator: Evaldo de Souza
Promotores: Neuza Gonçalves Soares Mação/ Helaine da Silva P. Pereira

6. **Processo MP nº 45314/06** – Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar possível irregularidade em estabelecimento farmacêutico, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Evaldo de Souza
Promotor: Gilberto Morelli Lima

7. **Processo MP nº 22369/07** – Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vitória objetivando apurar possíveis irregularidades em concorrência pública realizada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Evaldo de Souza
Promotor: Flávio de Souza Santos

8. **Processo MP nº 20772/08** – Procedimento Administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça de Marechal Floriano objetivando apurar possível dano ambiental decorrente do desmate de vegetação nativa, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Evaldo de Souza
Promotor: Hermes Zanetti Junior

9. **Processo MP nº 37062/07** – Procedimento Administrativo nº 695/07 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha objetivando apurar construções irregulares próximas ao Farol de Santa Luzia, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotor: José Cláudio Rodrigues Pimenta

10. **Processo MP nº 16859/08** – Procedimento Administrativo nº 035/08 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Cariacica objetivando apurar possível irregularidade no recebimento de diárias pelos vereadores municipais, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotor: Leonardo da Costa Barreto

11. **Processo MP nº 6650/08** – Procedimento Administrativo nº 017/07 instaurado pela Promotoria de Justiça de Itapemirim objetivando apurar possível ilegalidade em contrato de prestação de serviço firmado pela municipalidade, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotor: Robson Sartório Cavalini

12. **Processo MP nº 25423/08** – Procedimento Administrativo nº 019/08 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim objetivando apurar possível irregularidade na contratação de serviços pela municipalidade, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotora: Daniela Moysés Bastos

13. **Processo MP nº 17711/08** – Procedimento Administrativo nº 765/03 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha objetivando apurar possível dano ambiental decorrente de ocupações irregulares no Loteamento Morro do Moreno, para apreciação da promoção de arquivamento.

Relator: Sócrates de Souza
Promotor: José Cláudio Rodrigues Pimenta

14. **Processo MP nº 24826/07** – Procedimento Administrativo nº 647/07 instaurado pela Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha objetivando apurar possível irregularidade praticada por empresa prestadora de serviço de limpeza urbana no município, para apreciação da promoção de arquivamento.